



Processo: 067/2025

Inexigibilidade: 037/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

01.00 - DO OBJETO

01.01 - Contratação da atração artística Banda **Vumbora**, por meio do seu empresário exclusivo **Maria Gilvania Pereira Clemente ME**, inscrita no CNPJ nº **06.350.303/0001-10**, para uma apresentação no dia **23 de junho de 2025 durante o São João da Moda de 2025**, através da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

02.00 - DA JUSTIFICATIVA/ NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a promoção de eventos culturais, é de suma importância para o fortalecimento do vínculo com todos os munícipes, além de proporcionar um momento de lazer aos mesmos, o **São João da Moda 2025**, é um evento realizado a vários anos, em nosso município.

É uma tradição que vem sendo valorizada em nosso município, atraindo atenção regional, além de aquecer fortemente o comércio local, que durante o período Junino tem um aquecimento nas vendas, pela cidade receber milhares de pessoas de outras regiões.

Considerando que a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura.

Considerando que a Lei 14.133/2021 estabelece, em seu art. 74 que é inexigível a Licitação quando houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I ao V. Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Desse modo, a própria lei reconhece inviável a competição quando: a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

Sendo assim, a escolha da atração artística decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. Aqui, não se pode deixar de destacar, que estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

A Banda Vumbora é um dos grandes nomes do forró estilizado no Nordeste, levando energia contagiante e um repertório dançante por onde passa. Com origem em Caruaru (PE), a banda é presença constante nos principais eventos juninos da região, incluindo o tradicional São João de Caruaru, considerado o maior do mundo.



Sob o comando do vocalista Diego, a Vumbora se destaca por unir sucessos consagrados do forró com composições autorais, sempre com arranjos modernos que dialogam com o público jovem sem perder a essência nordestina. O grupo aposta em um show vibrante, com surpresas e interações que fazem o público cantar e dançar do início ao fim.

Com uma trajetória marcada por dedicação e paixão pela música, a Banda Vumbora segue conquistando fãs e consolidando seu espaço no cenário musical nordestino. Seu compromisso é levar alegria, tradição e inovação a cada apresentação, mantendo viva a chama do forró estilizado.

Face ao exposto, revela-se devidamente justificada a presente contratação da atração artística **Banda Vumbora**, por meio do seu empresário exclusivo, **Maria Gilvania Pereira Clemente ME**, inscrita no CNPJ nº **06.350.303/0001-10**.

03.00 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

03.01 – A presente contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

04.00 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

04.01 - Em relação ao valor proposto para contratação da atração artística em comento, verifica-se que o preço está compatível com os praticados no mercado, fato comprovado através da pesquisa de preços (ANEXO I).

04.02 - De igual modo, verificou-se que as contratações da Banda pelos Municípios relacionados no **Anexo I**, resultam em preço compatível com sua proposta, conforme contratações em anexo.

05.00 - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.01 – O valor proposto para a contratação objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**.

05.02 – Detalhamento conforme art. 94, §2º da Lei 14.133/2021:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Impostos e Encargos	R\$ 6.800,00
Cachê da banda	R\$ 12.000,00
Translado	R\$ 2.500,00
Alimentação	R\$ 2.600,00
Hospedagem	R\$ 4.000,00
Efeitos Especiais	R\$ 2.000,00
Camarim	R\$ 3.000,00
Lucro/Manutenção das Atividades	R\$ 4.800,00
Efeitos Especiais/Pirotecnia	R\$ 2.300,00
Valor total da apresentação	R\$ 40.000,00

